



Parecer 6/2023

Florianópolis, 20 de dezembro de 2023.

Processo SCC 15979/2023

Diante da Indicação nº 1155/2023, apresentada pelo Deputado Marcius Machado e alinhada com o Ofício nº GP/DL/2074/2023 da Assembléia Legislativa do Estado, referente à proposta de implementação dos Jogos da Identidade Cultural nas dezessete regiões do Estado e à realização de uma competição de nível estadual, é imperativo tecer considerações sobre a viabilidade e adequação da medida.

Os Jogos da Identidade Cultural, compreendidos como uma abordagem lúdica, são atualmente empregados no âmbito escolar para estimular a valorização e compreensão das diversas manifestações culturais presentes em nossa sociedade. É importante ressaltar que essa abordagem não se baseia na competição, mas sim no estímulo e na valorização das tradições e identidades culturais.

A proposta de transformar os Jogos da Identidade Cultural em uma competição em nível estadual demanda uma reflexão cuidadosa. A natureza desses jogos, voltada para o estímulo e a promoção da diversidade cultural, pode ser incompatível com a idéia de uma competição direta entre regiões.

É crucial considerar que a competitividade poderia desviar o foco do propósito original dos Jogos da Identidade Cultural, que é o estímulo, a celebração e o aprendizado sobre as diferentes expressões culturais, muitas vezes presentes de maneira orgânica no cotidiano escolar.

Dessa forma, sugere-se que, ao invés de transformar essa abordagem lúdica em uma competição direta entre regiões, seja mantido o caráter de estímulo e valorização das identidades culturais locais. Isso pode ser alcançado por meio de incentivos, premiações simbólicas e reconhecimento das iniciativas mais significativas em cada região, sem transformar o processo em uma competição formal.

Sendo assim, convém informar à ALESC que a indicação acaba não produzindo o efeito pretendido. Portanto, sugere-se a revisão da proposta, mantendo o foco na valorização cultural sem transformar o processo em uma competição formal, visando preservar sua essência e impacto positivo no ambiente escolar.

É o meu parecer,



Assinaturas do documento



Código para verificação: **59Y2W6XV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANO NILZO HECK (CPF: 006.XXX.639-XX) em 20/12/2023 às 14:43:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/03/2019 - 18:44:20 e válido até 12/03/2119 - 18:44:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc5XzE1OTk1XzlwMjNfNTlZMlc2WFY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015979/2023** e o código **59Y2W6XV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Manifestação Jurídica n. 003/2023

Processo SCC 15979/2023

PEDIDO DE DILIGÊNCIA. INDICAÇÃO Nº 1155/2023.
IMPLEMENTAÇÃO DAS COMPETIÇÕES CONHECIDAS COMO JOGOS
DA IDENTIDADE CULTURAL.

I - DO RELATÓRIO

1. Trata-se de análise do Processo SCC 15979/2023 que dispõe sobre a Indicação nº 1155/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, por meio da qual sugere a implementação das competições conhecidas como jogos da identidade cultural nas dezessete regiões do Estado e a realização de uma competição em nível estadual, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2074/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

2. Constam dos autos: a) Indicação nº 1155/2023; b) Ofício nº 3416/SCC-DIAL-GEMAT; e c) parecer técnico 006/2023 da Diretoria de Esporte da FESPORTE.

3. É o relato do essencial.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

4. A matéria tratada na Indicação sugere a implementação das competições conhecidas como jogos da identidade cultural nas dezessete regiões do Estado e a realização de uma competição em nível estadual, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2074/2023, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.



5. Esta Consultoria Jurídica, em atenção ao Ofício nº 3416/SCC-DIAL-GEAPI, solicitou à Diretoria de Esporte - DESP que se manifestasse, o que restou materializado no Parecer Técnico nº 06/2023, nos termos que seguem:

Dessa forma, sugere-se que, ao invés de transformar essa abordagem lúdica em uma competição direta entre regiões, seja mantido o caráter de estímulo e valorização das identidades culturais locais. Isso pode ser alcançado por meio de incentivos, premiações simbólicas e reconhecimento das iniciativas mais significativas em cada região, sem transformar o processo em uma competição formal.

Sendo assim, convém informar à ALESC que a indicação acaba não produzindo o efeito pretendido. Portanto, sugere-se a revisão da proposta, mantendo o foco na valorização cultural sem transformar o processo em uma competição formal, visando preservar sua essência e impacto positivo no ambiente escolar.

6. A conclusão da área técnica em relação à matéria foi, portanto, no sentido de que " indicação acaba não produzindo o efeito pretendido. Portanto, sugere-se a revisão da proposta, mantendo o foco na valorização cultural sem transformar o processo em uma competição formal, visando preservar sua essência e impacto positivo no ambiente escolar".

III - DA CONCLUSÃO

7. Com base nas considerações apresentadas, sugere-se a readequação da proposta, mantendo o foco na valorização cultural sem transformá-la em uma competição formal, preservando seu impacto positivo no ambiente escolar.



À consideração superior.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

[assinado digitalmente]

Fernando Hackradt
Coordenador da Procuradoria Jurídica
OAB/SC 14.164

De acordo.

Encaminhem-se os autos do Processo SCC 15979/2023 à Casa Civil, para as devidas providências.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA
Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2B604NWS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDO HACKRADT (CPF: 983.XXX.939-XX) em 21/12/2023 às 13:59:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2023 - 14:31:11 e válido até 24/04/2123 - 14:31:11.

(Assinatura do sistema)



PAULO ANDRÉ JUKOSKI DA SILVA (CPF: 435.XXX.400-XX) em 21/12/2023 às 15:19:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2023 - 13:16:37 e válido até 30/03/2123 - 13:16:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc5XzE1OTk1XzlwMjNfMkI2MDROV1M=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015979/2023** e o código **2B604NWS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 3744/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 1155/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho a Manifestação Jurídica nº 003/2023, da Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE), contendo informações a respeito da implementação das competições conhecidas como jogos da identidade cultural no Estado e da realização de uma competição em nível estadual.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P4UJY246**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 21/12/2023 às 18:19:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE1OTc5XzE1OTk1XzlwMjNfNfUDRVSlkyNDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00015979/2023** e o código **P4UJY246** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.